# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 5.068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3542/2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área de 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda. objeto da matrícula nº 11.147, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Área com 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados)	Quadra 20	Lote 01 com área de 1.203,86m² (mil, duzentos e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados)	
		Lote 02 com área de 1.034,15m² (mil, trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados)	
		Lote 03 com área de 1.015,00m² (mil e quinze metros quadrados)	
		Lote 04 com área de 1.040,00m² (mil e quarenta metros quadrados)	
		Lote 05 com área de 958,00m² (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados)	
		Lote 06 com área de 820,00m² (oitocentos e vinte metros quadrados)	
		Lote 07 com área de 710,00m² (setecentos e dez metros quadrados)	



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lote 08 com área de 603,41m² (seiscentos e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados)
Lote 09 com área de 532,52m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e dois centímetros)
Lote 10 com área de 510,08m² (quinhentos e dez metros quadrados e oito centímetros quadrados)
Lote 11 com área de 500,16m² (quinhentos metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados)
Lote 12 com área de 500,30m² (quinhentos metros quadrados e trinta centímetros quadrados)
Lote 13 com área de 500,01m² (quinhentos metros quadrados e um centímetro quadrado)
Área Institucional com área de 522,51m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados)

- **Art. 2º** A partir do registro do desmembramento, a área institucional com 522,51m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) passa para o domínio público.
- **Art. 3º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3542/2023.
- **Art. 4º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda..
- **Art. 5º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.
- **Art.** 6º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula constando este desmembramento.
  - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2023.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.